LEI Nº 1.293 DE 17 DE ABRIL DE 2012.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO NO VALOR DE 3.098,52 (TRES MIL, NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional por anulação de dotação na importância de R$ 3.098,52 (três mil, noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete Municipal
04.122.0003.2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete
04 – 3.1.90.94.00.00 – (10000) – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 3.098,52

TOTAL **R$ 3.098,52**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 3.098,52 (três mil, noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos), será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete Municipal
04.122.0003.2.002 – Manutenção das Atividades do GABINETE
03 – 3.1.90.92.00.00 – (010000) – Despesas de Exercícios Anteriores R$ 3.098,52

TOTAL **R$ 3.098,52**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 17 de abril de 2012.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito